

0012353-05.2019.5.03.0000, AR 0010189-33.2020.5.03.0000: Dra. Andressa Silva Mendonça, pela Autora; AR 0010509-83.2020.5.03.0000(AgR), AR 0010211-91.2020.5.03.0000(AgR), AR 0012156-50.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011237-61.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012310-68.2019.5.03.0000, AR 0011414-25.2019.5.03.0000, AR 0012018-83.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012217-08.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012153-95.2019.5.03.0000(AgR): Dr. Fernando Súsia Lélis Júnior, pelos Réus/Agravados; AR 0011237-61.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011414-25.2019.5.03.0000, AR 0010245-66.2020.5.03.0000, AR 0010130-45.2020.5.03.0000, AR 0011494-86.2019.5.03.0000, AR 0010123-53.2020.5.03.0000(AgR), AR 0012153-95.2019.5.03.0000(AgR): Dr. Vinícius Costa Dias, pela Autora/Agravante; AR 0011750-29.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011901-92.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011503-48.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011823-98.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012125-30.2019.5.03.0000(AgR), AR 0010106-17.2020.5.03.0000(AgR): Dra. Bruna de Lara Cotta Monteiro, pela Agravada; AR 0010891-13.2019.5.03.0000: Dra. Gilmar Cristina Nogueira, pelo 1º Réu e Dr. Yuri Borges Assunção, pelo 2º Réu; AR 0011386-91.2018.5.03.0000: Dra. Márcia Regina Frigo Florentino, pelo Autor;

Inscreveram-se para sustentação oral nos processos: AR 0010891-13.2019.5.03.0000: Dra. Gilmar Cristina Nogueira, pelo 1º Réu e Dr. Yuri Borges Assunção, pelo 2º Réu; AR 0010023-98.2020.5.03.0000 e AR 0012238-81.2019.5.03.0000: Dra. Andressa Silva Mendonça, pela Autora e Dr. Fernando Súsia Lélis Júnior, pela Ré; AR 0011768-50.2019.5.03.0000 e AR 0012188-55.2019.5.03.0000: Dra. Andressa Silva Mendonça, pela Autora.

Redigirão os v. acórdãos dos processos: AR 0010189-33.2020.5.03.0000 e AR 0010245-66.2020.5.03.0000, Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal; AR 0012018-83.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011074-81.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011846-44.2019.5.03.0000(AgR) e AR 0010211-91.2020.5.03.0000(AgR), Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson.

Deferida a juntada de voto vencido ao Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira nos seguintes processos: AR 0010189-33.2020.5.03.0000 e AR 0010245-66.2020.5.03.0000.

REGISTROS

Estando na hora regimental e havendo quorum legal, o Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, Presidente da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais, em exercício, declarou aberta a sessão e cumprimentou todos os presentes. Desejou a todos uma boa sessão. Submeteu à apreciação dos pares a ata da sessão anterior, sem divergência, aprovada. Iniciou a sessão e determinou o pregão dos processos eletrônicos com a audição das sustentações orais. Ao final da sessão, sem mais registros, o eminente Desembargador Presidente agradeceu a todos pela paciência e declarou encerrada a sessão. Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA
DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, EM EXERCÍCIO
TRT 3ª REGIÃO

Sônia Maria de Azevedo

Secretária das Seções Especializadas, em exercício

TRT 3ª Região

ATA n. 07.2020 - 2ª SDI

2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI)
Ata nº 07/2020 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) realizada na forma da resolução GP N. 139 de 07.04.2020 do TRT - 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 27, 28 e 31.08.2020, iniciando-se às 00h00 do dia 27 de agosto de 2020 e encerrando-se às 23h59min do dia 31 de agosto de 2020. Sessão Telepresencial: dia 03.09.2020, pelo sistema de Teleconferência, iniciando-se às 15h09 (quinze horas e nove minutos) e encerrando-se às 17h47 (dezessete horas e quarenta e sete minutos).

Composição em conformidade com § 2º do artigo 42 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Sessões Virtual e Telepresencial: Presidente: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Tomaram parte do julgamento: Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Emerson José Alves Lage, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho; Juízes Mauro César Silva, Leonardo Passos Ferreira e Marco Túlio Machado Santos e, nos processos em que lançara visto os Exmos. Desembargadores Lucilde DAjuda Lyra, Luís Felipe Lopes Boson, Jaqueline Monteiro de Lima; Juízes Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Danilo Siqueira de Castro Faria.

Férias: Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Luís Felipe Lopes Boson e Antônio Gomes de Vasconcelos (substituindo-os os Exmos. Juízes Marco Túlio Machado Santos, Mauro César Silva e Leonardo Passos Ferreira, respectivamente).

Os Exmos. Juízes Convocados Gisele Cássia Vieira Dias Macedo e Danilo Siqueira de Castro Faria, passaram a compor a 1ª SDI, em virtude de vagas decorrentes das aposentadorias dos Exmos. Desembargadores Maria Laura Franco Lima de Faria e Luiz Antônio de Paula Iennaco, respectivamente.

Vinculados: Os Exmos. Desembargadores Lucilde DAjuda Lyra de Almeida (passou a compor a SDC, conforme parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno deste Egrégio Regional); Luís Felipe Lopes Boson, em férias e Jaqueline Monteiro de Lima (passou a compor a 1ª SDI, conforme art. 137 do Regimento Interno deste Egrégio Regional).

Declararam-se impedidos para o julgamento dos processos: AR 0011736-45.2019.5.03.0000 (ED), Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes; AR 0010264-43.2018.5.03.0000(ED), Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Participação do d. Ministério Público do Trabalho: Dr. Heder Santos Amorim.

Secretária, em exercício: Sônia Maria de Azevedo.

Resultados Proclamados na Sessão Virtual:

AR - 0010056-88.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0010353-95.2020.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010380-78.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0010399-84.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
AR - 0010495-02.2020.5.03.0000 Improcedente
AR - 0010577-33.2020.5.03.0000 Improcedente
AR - 0011185-31.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
AR - 0011416-63.2017.5.03.0000 Improcedente
AR - 0011739-97.2019.5.03.0000 Improcedente
AR - 0011981-56.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
AR - 0012187-70.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

EXTRAPAUTA:

AR 0010032-60.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0010059-43.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0010264-43.2018.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos, em parte, os Embargos de Declaração (ED)
AR 0010284-63.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0010403-24.2020.5.03.0000- Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0010513-23.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0010601-61.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração da Autora e conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração da Ré (ED)
AR 0011061-82.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011074-81.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011099-94.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011386-91.2018.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011438-53.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011494-86.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011637-75.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011736-45.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011746-89.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011770-20.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011808-32.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011816-09.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011846-44.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011876-79.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011898-40.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011920-98.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

AR 0011930-45.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011960-80.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0011972-94.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0012002-32.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0012045-66.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0012147-88.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0012215-38.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0012374-78.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
AR 0012399-91.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

Resultados Proclamados na Sessão Telepresencial:

AR - 0010030-90.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010090-63.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010094-03.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010108-84.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010109-69.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010126-08.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010134-82.2020.5.03.0000 Improcedente
AR - 0010161-65.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010220-53.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010221-38.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010280-26.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010292-40.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010343-51.2020.5.03.0000 Improcedente
AR - 0010404-09.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010448-28.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR- 0010464-79.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010488-10.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010501-09.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010532-29.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010613-12.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0010921-82.2018.5.03.0000 Procedente
AR - 0010958-41.2020.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011058-30.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011119-51.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
AR - 0011378-46.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
AR - 0011533-54.2017.5.03.0000 Procedente
AR - 0011606-26.2017.5.03.0000 Improcedente
AR - 0011719-09.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011721-76.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011734-75.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011743-37.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011751-14.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011799-70.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011800-55.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011802-25.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011804-92.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011806-62.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011809-17.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
AR - 0011815-24.2019.5.03.0000 Retirado de pauta

AR - 0011868-05.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011883-71.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011892-33.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011914-91.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011915-76.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011924-38.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011933-97.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011937-37.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011947-81.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011948-66.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011950-36.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011962-50.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011970-27.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011982-41.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0011992-85.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012009-24.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012010-09.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012020-53.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012034-37.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012060-35.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012112-31.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012116-68.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012118-38.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012130-52.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012136-59.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012137-44.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012138-29.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012159-05.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012186-85.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012190-25.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012193-77.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012194-62.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012195-47.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012212-83.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012224-97.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012233-59.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012236-14.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012237-96.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012245-73.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012271-71.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012287-25.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012301-09.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012302-91.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012320-15.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012371-26.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012376-48.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012387-77.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012396-39.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012397-24.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012413-75.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR - 0012472-63.2019.5.03.0000 Retirado de pauta

Observações:

Sustentação oral: AR 0010921-82.2018.5.03.0000 e AR 0011533-54.2017.5.03.0000: Dra. Déborah de Castro Resende, pelo Autor; AR 0010343-51.2020.5.03.0000: Dr. Luiz Henrique Junqueira Grespan e Silva, pela Autora; AR 0011606-26.2017.5.03.0000: Dr. Rodrigo Marcos Beldran, pelo Autor; AR 0010134-82.2020.5.03.0000: Dra. Leila Aparecida Coelho Ferreira, pela Autora e Sílvio Mendonça Filho, pela Ré; AR 0011378-46.2020.5.03.0000 (AgR): Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira, pela Agravante.

Inscreveram-se para sustentação oral nos processos: AR 0010090-63.2020.5.03.0000, AR -0012186-85.2019.5.03.0000, AR 0010161-65.2020.5.03.0000, AR 0010280-26.2020.5.03.0000, AR 0011719-09.2019.5.03.0000, AR 0011962-50.2019.5.03.0000, AR 0012112-31.2019.5.03.0000, AR 0012301-09.2019.5.03.0000, AR 0012397-24.2019.5.03.0000, AR 0010108-84.2020.5.03.0000, AR 0011806-62.2019.5.03.0000, AR 0011892-33.2019.5.03.0000, AR 0011914-91.2019.5.03.0000, AR 0011915-76.2019.5.03.0000, AR 0011937-37.2019.5.03.0000, AR 0011948-66.2019.5.03.0000, AR 0011970-27.2019.5.03.0000, AR 0012111-46.2019.5.03.0000, AR 0012116-68.2019.5.03.0000, AR 0012190-25.2019.5.03.0000, AR 0012194-62.2019.5.03.0000, AR 0012195-47.2019.5.03.0000, AR 0012233-59.2019.5.03.0000, AR 0012271-71.2019.5.03.0000, AR 0012287-25.2019.5.03.0000, AR 0012387-77.2019.5.03.0000, AR 0012413-75.2019.5.03.0000, AR 0010220-53.2020.5.03.0000, AR 0010292-40.2020.5.03.0000, AR 0010464-79.2020.5.03.0000, AR 0011800-55.2019.5.03.0000, AR 0011815-24.2019.5.03.0000, AR 0012159-05.2019.5.03.0000, AR 0011058-30.2019.5.03.0000, AR 0011799-70.2019.5.03.0000, AR 0011868-05.2019.5.03.0000, AR 0011933-97.2019.5.03.0000, AR 0010030-90.2020.5.03.0000, AR 0010094-03.2020.5.03.0000, AR 0010221-38.2020.5.03.0000, AR 0010448-28.2020.5.03.0000, AR 0010501-09.2020.5.03.0000, AR 0010532-29.2020.5.03.0000, AR 0011734-75.2019.5.03.0000, AR 0011804-92.2019.5.03.0000, AR 0011924-38.2019.5.03.0000, AR 0011950-36.2019.5.03.0000, AR 0011992-85.2019.5.03.0000, AR 0012009-24.2019.5.03.0000, AR 0012010-09.2019.5.03.0000, AR 0012060-35.2019.5.03.0000, AR 0012118-38.2019.5.03.0000, AR 0012130-52.2019.5.03.0000, AR 0012193-77.2019.5.03.0000, AR 0012212-83.2019.5.03.0000, AR 0012237-96.2019.5.03.0000, AR 0012245-73.2019.5.03.0000, AR 0012302-91.2019.5.03.0000, AR 0012320-15.2019.5.03.0000, AR 0012371-26.2019.5.03.0000, AR 0012376-48.2019.5.03.0000, AR 0012396-39.2019.5.03.0000, AR 0011809-17.2019.5.03.0000, AR 0011947-81.2019.5.03.0000, AR 0011982-41.2019.5.03.0000, AR 0012136-59.2019.5.03.0000, AR 0012138-29.2019.5.03.0000 e AR 0011802-25.2019.5.03.0000: Dra. Andressa Silva Mendonça/Graziela Fernandes das Neves/Natáli Nunes Silva, pela Autora; AR 0010488-10.2020.5.03.0000 (AgR), AR 0012020-53.2019.5.03.0000 (AgR), AR 0012224-97.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012236-14.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012472-63.2019.5.03.0000 (AgR): Dra. Graziela Fernandes das Neves/Andressa Silva Mendonça, pela Agravante; AR 0010090-63.2020.5.03.0000, AR 0010280-26.2020.5.03.0000, AR 0012112-31.2019.5.03.0000, AR 0010108-84.2020.5.03.0000, AR 0012271-71.2019.5.03.0000, AR 0012287-25.2019.5.03.0000, AR 0010220-53.2020.5.03.0000, AR 0010030-90.2020.5.03.0000, AR0010094-03.2020.5.03.0000, AR0010221-38.2020.5.03.0000, AR0010448.28.2020.5.03.0000, AR 0010532-29.2020.5.03.0000, AR 0011992-85.2019.5.03.0000, AR 0012009-24.2019.5.03.0000, AR 0012212-83.2019.5.03.0000, AR 0012237-96.2019.5.03.0000, AR 0012302-91.2019.5.03.0000, AR 0012320-15.2019.5.03.0000, AR 0010109-69.2020.5.03.0000, AR 0010126-08.2020.5.03.0000, AR 0011721-76.2019.5.03.0000, AR 0011734-75.2019.5.03.0000, AR 0012137-44.2019.5.03.0000, AR 0011751-14.2019.5.03.0000 (AgR), AR 0012224-97.2019.5.03.0000 (AgR), AR 0012236-14.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012472-63.2019.5.03.0000 (AgR): Dr. Fernando Súsia Lélis Júnior, pelos Réus e Agravados; AR 0010109-69.2020.5.03.0000, AR 0010126-08.2020.5.03.0000, AR 0011721-76.2019.5.03.0000, AR 0011743-37.2019.5.03.0000, AR 0012137-44.2019.5.03.0000, AR 0010958-41.2020.5.03.0000 (AgR), AR 0011883-71.2019.5.03.0000 (AgR), AR 0011751-14.2019.5.03.0000 (AgR): Dr. Vinícius Costa Dias, pela Autora e

Agravante; AR 0012034-37.2019.5.03.0000: Dr. Kleber Borges de Moura, pela Autora; AR 0010613-12.2019.5.03.0000: Dr. Felipe Monnerat Solon de Pontes Rodrigues, pela Autor.

Redigirão os v. acórdãos dos processos: AR 0010353-95.2020.5.03.0000 e AR 0010343-51.2020.5.03.0000, Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

REGISTROS

Estando na hora regimental e havendo quorum legal, o Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, Presidente da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais, em exercício, declarou aberta a sessão. Cumprimentou os Exmos. Desembargadores e Juízes Convocados que compõem essa Egrégia SDI-2, o representante do Ministério Público, os Srs. Advogados e Servidores. Desejou a todos uma boa sessão. Submeteu à apreciação dos pares a ata da sessão anterior, sem divergência, aprovada. Iniciou a sessão informando aos Srs. Advogados presentes que, após uma prévia consulta ao Colegiado, por unanimidade, ficou determinado que todos os processos que digam respeito à inconstitucionalidade da ADPF 324 e à Súmula Vinculante 10, decidida pelo Supremo Tribunal Federal, serão retirados de pauta para uma maior reflexão, a fim de chegar a uma solução o mais breve possível. Trata-se de uma questão institucional muito séria, que pode levar a consequências imprevisíveis, o motivo da cautela.

Ato contínuo, determinou o pregão dos demais processos eletrônicos com a audição das sustentações orais. Ao final da sessão, sem mais registros, o eminente Desembargador Presidente agradeceu a todos pela paciência e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA
DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, EM EXERCÍCIO
TRT 3ª REGIÃO

Sônia Maria de Azevedo
Secretária das Seções Especializadas, em exercício
TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº AR-0012084-29.2020.5.03.0000

Relator	FLAVIO VILSON DA SILVA BARBOSA
AUTOR	RAFAELA ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO	ADRIANO MARIANO ALVES DA COSTA(OAB: 142983/MG)
RÉU	BANCO CSF S/A
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)
RÉU	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO CSF S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência das partes, decisão id 1e1fbd2:

Vistos os autos.

Trata-se de Ação Rescisória proposta por RAFAELA ARAUJO DA SILVA em face de CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. e BANCO CARREFOUR S/A - BANCO CFS S/A, objetivando a desconstituição da sentença prolatada nos autos da reclamação trabalhista n.º 0011816-54.2016.5.03.0019, fluente perante a 19ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG, com fulcro no artigo 966, V, do CPC/15.

Segundo alega, não há se falar em aplicação da licitude da terceirização motivada pela decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal, que ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 324 e o Recurso Extraordinário n.º 958252, com repercussão geral reconhecida, decidiu que é lícita a terceirização em todas as etapas do processo produtivo, seja meio ou fim. Isto porque, no caso dos autos, haveria subordinação e contato direto com o banco tomador dos serviços, distinguindo-se da tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Argumenta, ainda, que por questões de segurança jurídica, a superveniente decisão do STF na ADPF 324 e no RE 958.252 não se presta, por si só, a desconstituir a coisa julgada formada nos autos (art. 5º, XXXVI, da CF), até porque os atos jurídicos foram praticados à luz do entendimento jurisprudencial então vigente, encontrando-se pendente a modulação do efeito da referida decisão, conforme disposto pelo art. 11 da lei 9.882/1999.

Pleiteia a autora os benefícios da justiça gratuita.

Atribui à causa o valor de R\$ 7.000,00.

Pela decisão de ID. a2dc2d7, foi concedido à parte autora o prazo de 15 dias para colacionar aos autos procuração com poderes específicos para ajuizamento da ação, bem como para emendar a exordial, indicando, de forma precisa, qual decisão pretende rescindir, em observância ao disposto no artigo 1.008 do CPC/2015, sob pena de indeferimento da inicial.

Manifestação consignada no ID. 501b204 e procuração no ID. 21f2e57 - Pág. 1.

Pois bem.

Inicialmente, defiro os benefícios da justiça gratuita à autora, uma vez que pobre no sentido legal, não possui condições de arcar com as custas do processo, sem causar prejuízo ao seu sustento ou de